



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

DECRETO Nº 247

Dispõe sobre ponto facultativo e decreta luto oficial no município por três dias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando que o Sr. Dr. Moacir Dias de Carvalho falecido nesta data, sempre foi um grande nome, um grande - vulto de nossa cidade, tanto na área política, como na área - profissional;

Considerando a irreparável perda que representa Dr. Moacir Dias de Carvalho, homem de bem, cristão autêntico, exemplar chefe de família, profissional de qualidades inegáveis, as quais exerceu por toda a vida, a serviço da comunidade de Arcos;

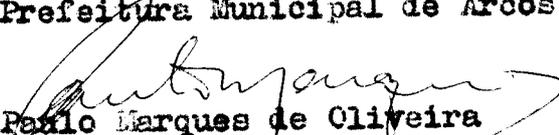
Considerando que Dr. Moacir Dias de Carvalho, por duas vezes exerceu o cargo de chefe do Executivo de Arcos, nos períodos de 07.04.45 a 22.11.45 e 18.03.46 a 04.01.47, e que desempenhou - a contento de todos arcenses, seu papel de representante do povo, e considerando o grande líder político que foi em nossa cidade.

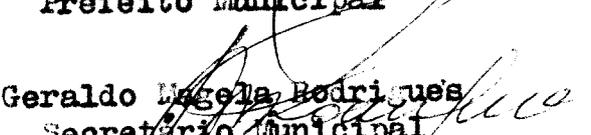
DECRETA:

Art. 1º - É declarado ponto facultativo nas Repartições públicas de Arcos, MT., e declarado luto oficial no município por três (3) dias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 29 de junho de 1977

  
Paulo Marques de Oliveira  
Prefeito Municipal

  
Geraldo Magela Rodrigues  
Secretário Municipal